

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JIPARANÁ

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	3
2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA.....	3
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR.....	4
4. O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES.....	4
5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO.....	5
6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.....	6
7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA.....	6
8. DO CONTROLE E DA FREQUÊNCIA.....	7
9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR.....	7
10. DA SUPLÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO.....	7
11. DOS RELATÓRIOS.....	8
12. DA CERTIFICAÇÃO.....	8

NORMAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

1. JUSTIFICATIVA

O Programa de Monitoria Acadêmica é um espaço de aprendizagem proporcionado aos alunos de graduação. Sua principal finalidade é o aperfeiçoamento do processo profissional e da melhoria da qualidade de ensino, através da mediação dos monitores nos processos pedagógico, criando condições para o aperfeiçoamento teórico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente. Nessa perspectiva, o Programa valoriza a participação do aluno-monitor em atividades teóricas e práticas desenvolvidas aos estudantes para apoio quanto ao conteúdo da(s) disciplina(s).

As funções de monitor são exercidas por alunos dos cursos de graduação regularmente matriculados e que se submetem ao processo seletivo nos termos desse Regulamento e de edital próprio.

O programa de Monitoria Acadêmica passa a ser disciplinado pelas seguintes normas estabelecidas neste Regulamento.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O programa de monitoria tem como objetivo:

- Despertar no aluno com bom rendimento escolar o interesse pela carreira docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover a cooperação entre os corpos docente e discente;

- Contribuir para melhoria da qualidade do ensino de graduação, possibilitando a transversalidade dos conteúdos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar o professor em atividades didático-científicas (ensino, pesquisa e extensão);
- Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e experimental, bem como em atividades de classe e/ou laboratórios, sendo vedada a participação do Monitor em atividades que se relacionem com a avaliação do corpo discente;
- Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, através de pesquisas, monografias, revisão de textos e resenhas bibliográficas;
- Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes a sua condição de estudante;
- Cumprir carga horária mínima semanal;
- Realizar outras atividades que forem necessárias para o desenvolvimento da Monitoria Acadêmica.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

Requisitos da Monitoria:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná;
- Apresentar um bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Na inscrição e seleção de Monitores serão obedecidos os seguintes critérios:

Das inscrições:

- I. As inscrições para participação do processo seletivo serão realizadas no período estabelecido em edital próprio;
- II. O prazo para realização de Monitoria Acadêmica em uma disciplina é de um semestre, podendo ser prorrogado por mais um semestre;
- III. Estão aptos a participar desse processo seletivo todos os alunos regularmente matriculados em curso de graduação do UniSL, que tenha declarado vaga em disciplinas elencadas no edital de Monitoria Acadêmica;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar;
- V. Estar aprovado na disciplina objeto da monitoria e que não estejam respondendo a processos disciplinares, perante o UniSL;
- VI. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.saolucas.edu.br/extensao/monitoria-academica> e entregar na Coordenação de Extensão – COEX, para as vagas disponíveis no edital próprio.

Do Processo de Seleção:

- Por semestre cada aluno poderá realizar monitoria no máximo em duas disciplinas sem que estas comprometam ou atrapalhe seu desempenho acadêmico em sala de aula;
- A seleção dos acadêmicos inscritos para as vagas de monitoria serão realizadas nos dias estabelecidos em edital próprio;

- A Seleção será realizada através do Histórico Escolar, considerando a média aritmética simples da nota da disciplina objeto da Monitoria, e a média global dos Semestres cursados;
- Em caso de empate será considerado como critério de “Desempate” a maior média global do Histórico Acadêmico.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- A divulgação do(s) acadêmico(s) selecionado(s) será realizada através do site institucional e mural da Coordenação de Extensão, Cultura e Esportes - COEX, em data prevista no edital próprio;
- Os acadêmicos selecionados deverão comparecer à COEX para retirada do Termo de Compromisso de Monitoria.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA

- I. O monitor, ao assinar o Termo de Compromisso, deverá estar ciente que acompanhará o professor até o término da vigência da Monitoria Acadêmica e deverá também cumprir todas as orientações e prazos estabelecidos em edital;
- II. Após a Divulgação dos Resultados, o candidato terá 24 horas para procurar o professor responsável pela disciplina e se apresentar como monitor, caso isso não ocorra o próximo candidato, aprovado no processo seletivo, será convocado para o preenchimento da vaga;
- III. O período que compreende a execução da Monitoria Acadêmica será explicitado em edital próprio e que poderá se estender por mais 01(um) semestre, caso haja interesse por parte do docente e do acadêmico.

8. DO CONTROLE E DA FREQUÊNCIA

- I. O Monitor deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária estipulada para o Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. Os controles de frequência e atividade do monitor serão a cargo do professor orientador;
- III. Cabe ao Colegiado de Curso suspender ou desligar o aluno monitor do programa por indicação do Professor Orientador ou Coordenador do Curso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Reunir-se com o(s) monitor(es) sob sua responsabilidade para planejar o trabalho da Monitoria;
- II. Identificar eventuais falhas na execução do trabalho da monitoria;
- III. Orientar e acompanhar as tarefas realizadas pelos monitores;
- IV. Definir avaliação do desempenho dos monitores;
- V. É vedado ao professor orientador distribuir tarefas ao monitor que não constem das atribuições dos mesmos.

10. DA SUPLÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

No caso de saída do monitor serão convocados os próximos classificados.

11. DOS RELATÓRIOS

Ao fim do semestre o Professor Orientador (Professor responsável pela disciplina), junto com monitores envolvidos, farão um Relatório Final onde detalharão, dentre outros:

- I. Os objetivos parciais alcançados;
- II. Os objetivos não alcançados e os motivos que levaram a não realização dos mesmos;
- III. O Relatório deverá ser encaminhado, pela Coordenação de Extensão, Cultura e Esportes - COEX, à Coordenação de Curso, que, avaliará a continuidade ou não da Monitoria Acadêmica.

12. DA CERTIFICAÇÃO

A finalização da Monitoria Acadêmica se dará após o acadêmico protocolar na COEX as Fichas de Acompanhamento de Monitoria, Avaliação Docente e Relatório Final devidamente assinado e carimbado, pelo professor responsável pela disciplina, no prazo estabelecido em edital próprio. Os modelos estarão disponíveis no site institucional.